



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º. 4265/2018

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA EDILSON LIDIO PINTO**, a atual Rua Projetada, com referência geográfica entre as Chácaras de nº. 13 (treze) a de nº. 22 (vinte e dois), do Loteamento Chácaras Belas, no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme norma do inciso XXV, do Artigo 22, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 21 de setembro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 26 SET. 2018

PROTOCOLO Nº

2257

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL N.º. 091/2018: Vereador Thiago Paterlini Monjardim
Processo Administrativo N.º. 21.357/2018

PUBLICADO NO DOM

1 / 1